



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 574/94

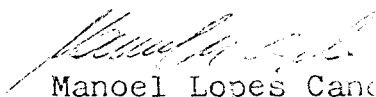
DÁ NOVA REDAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL AR-
MANDO VAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

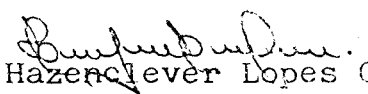
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.,
por seus representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Substitui-se o nome da ESCOLA
ARMANDO VAZ para "ESCOLA FLORIANO BATISTA FRANCO" no Educandário Muni-
cipal sito neste Município no local denominado "FAZENDA PEDRAS".

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de fevereiro de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencleber Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração